PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-GAB-CCP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Campinas, 01 de junho de 2022.

Processo Administrativo Nº: PMC.2022.00008666-39

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Chamada Pública n° 01/2022

Objeto: Seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Campinas

Realizada a sessão pública para análise dos documentos e projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2022 nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/09 regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e lavrada a Ata da Sessão Pública realiza em 31/05/2022 conforme juntada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e, após análise das propostas, a Comissão Permanente de Chamada Pública, decide por:

1) **HABILITAR** para a classificação geral as cooperativas/associações, nesta ordem:

a) Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região (**COOPARDENSE)** do grupo de produtores da Região Intermediária de Campinas com 80,77% de agricultores com DAP;

b) Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (**COAPAR)** do grupo de produtores do Estado de São Paulo com 100% de agricultores com DAP e todos assentados da reforma agrária;

c) Cooperativa Agropecuária Dourados (**COOPERDOURADOS)** do grupo de produtores do Estado de São Paulo com 98,74% de agricultores com DAP e 94,96% de assentados da reforma agrária;

d) Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita (**COOPAN)** do grupo de produtores de outros estados do país com 98,78% de agricultores com DAP e todos assentados da reforma agrária;

e) Associação de Apoio e Comércio Agrícola (**AGROVITA)** do grupo de produtores de outros estados do país com 88,26% de agricultores com DAP e 86,83% de assentados da reforma agrária;

f) Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (**COOTAP)** do grupo de produtores de outros estados do país com 79,41% de agricultores com DAP e 70,42% de assentados da reforma agrária;

g) Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda (**COANA)** do grupo de produtores de outros estados do país com 62,34% de agricultores com DAP e 59,31% de assentados da reforma agrária;

h) Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda (**TERRA LIVRE)** do grupo de produtores de outros estados do país com 66,52% de agricultores com DAP e 54,38% de assentados da reforma agrária; e,

i) Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra (**NOSSA TERRA)** do grupo de produtores de outros estados do país com 94,66% de agricultores com DAP.

2) **INABILITAR** a Cooperativa dos Agricultores Familiares Agroecológicos de Prudentópolis e Região (**COOPAFAGRO**) por não atender ao disposto no subitem 6.2.10 do Edital.

3) **CLASSIFICAR** em primeiro lugar os Projetos de Venda das Cooperativas:

a) COOPAN para o quantitativo total de arroz integral tipo 1 orgânico (R$ 7,36) no valor total de R$ 368.000,00, para o quantitativo total de arroz parboilizado longo fino tipo 1 orgânico (R$ 6,97) no valor total de R$ 1.045.500,00 para o quantitativo parcial de arroz polido tipo 1 orgânico (R$ 7,13) no valor total de 1.019.590,00;

b) COOPARDENSE para o quantitativo parcial de arroz polido tipo 1 (R$ 5,93) no valor total de 634.510,00;

c) COOPERDOURADOS para o quantitativo total de extrato de tomate (R$ 9,75) no valor total de R$ 585.000,00; COAPAR para o quantitativo total de leite em pó integral instantâneo (R$ 35,50) no valor total de R$ 4.260.000,00, para o quantitativo total de manteiga extra sem sal (R$ 50,00) no valor total de R$ 3.000.000,00.

4) **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 13 do Edital.

5) **CONVOCAR** as cooperativas classificadas em primeiro lugar para a apresentação de amostras e documentação técnica conforme itens 9 e 10, respectivamente, do Anexo I do Edital no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se na forma da lei.

EXPEDITO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**, **Presidente da Comissão**, em 01/06/2022, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 01/06/2022, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5782799** e o código CRC **7D38A0D0**.